

## **INDICAÇÃO Nº 5/2013**

**ASSUNTO: EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.**

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a V. Exa, nos termos do art. 124, I, Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Indico, como 1º critério de desempate àqueles que concorrerão a lotação de cargo efetivo na Prefeitura Municipal, a contagem de tempo de serviço público no âmbito deste município, como forma de estimular os residentes aqui.

Conhecendo a nossa Constituição Federal, que cita em seu art. 37, I, que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, na forma da Lei, entendo a concorrência por todos que se interessam.

Destaco, ainda, a importância de tal pedido, citando, como exemplo, a área educacional, que possui docentes que, há anos, possuem contrato com o município. A possível troca destas profissionais poderá acarretar perdas no ensino dos discentes, visto a continuação dos trabalhos educacionais.

Sala Vereador Alberto Vitoretti, 21 de janeiro de 2013.

**Osmar Severino de Souza**  
**Vereador**